

**PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA****Secretaria de Governo****DECRETO Nº 4.023, de 11 de junho de 2019.**

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 268.947,05 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

| | | | | |
|----------------------|-----------------------|------------|-------------------|-----|
| SEDUC | 12.361.14.2061.339036 | Outros | Serv. de Terc. | |
| – Pessoa Física..... | | F=138 | Fonte 1 | R\$ |
| 8.947,05 | | | | |
| SETUC | 13.392.33.2031.339039 | Outros | Serv. de Terc. | |
| – Pessoa Física..... | | F=327 | Fonte 1 | R\$ |
| 260.000,00 | | | | |
| | TOTAL | R\$ | 268.947,05 | |

PARA:

| | | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------|-------------------|------------|
| SAF | 04.123.11.2058.339093 | Indenizações | | e |
| Restituições..... | F=71 | Fonte 1 | R | \$ |
| 8.947,05 | | | | |
| SETUC | 13.392.33.1135.449051 | Obras | | e |
| Instalações..... | F=318 | Fonte 1 | R\$ | 260.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 268.947,05 | |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da

Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.024, de 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

| | | | | |
|------------------------|-----------------------|------------|------------------|-----|
| Gabinete | 04.122.59.2050.339039 | Outros | Serv. de Terc. | |
| – Pessoa Jurídica..... | | F=19 | Fonte 1 | R\$ |
| 14.800,00 | | | | |
| SAF | 04.123.11.2058.339039 | Outros | Serv. de Terc. | |
| – Pessoa Jurídica..... | | F=67 | Fonte 1 | R\$ |
| 37.000,00 | | | | |
| | TOTAL | R\$ | 51.800,00 | |

PARA:

| | | | | |
|------------------------|-----------------------|------------|------------------|-----------|
| Gabinete | 04.131.59.2053.339039 | Outros | Serv. de Terc. | |
| – Pessoa Jurídica..... | | F=37 | Fonte 1 | R\$ |
| 14.800,00 | | | | |
| SAF | 04.123.11.2058.339030 | Material | | de |
| Consumo..... | F=65 | Fonte 1 | R\$ | 37.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 51.800,00 | |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº657, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 122/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de iluminação para o Teatro Municipal Dona Zenaide, cuja contratada é CILOTTI E CILOTTI SONORIZAÇÃO LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 79/2019.

- Josefer Raugust da Silva, Assessor I, CPF/MF nº 106.319.469-50 e R.G. nº 4.998.120.

PORTARIA Nº658, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 99/2019, que tem por objeto o fornecimento de ração para peixes, coelhos e aves do Parque Luiz Barbosa e do Parque dos Lagos, cuja contratada é AGRO PECUÁRIA DITINHO LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 36/2019.

- Maurício Pereira Alves, Assessor I, CPF/MF nº 441.497.478-06 e R.G. nº 50.635.340-0.

PORTARIA Nº659, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SEGOV nº 488/2019,

RESOLVE:

I-Remover a servidora ALZIRA ALVES CRUZ, R.G. nº 12.484.374-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Governo para exercer a mesma função na Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de maio de 2019.

PORTARIA Nº660, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo automotor bicomcombustível com capacidade de 05 lugares, com a finalidade de realizar visitas domiciliares e atualização de dados no Cadastro único para programas sociais, cujo contratado é VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Procedimento Licitatório nº 144/2019.

- Bianca Bergo Lala, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 256.189.078-36 e R.G. nº 26.394.225-9.

PORTARIA Nº661, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 10.439/2019, oriundo da Ocorrência do Atende Fácil nº 4.585/2019.

PORTARIA Nº662, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor CLAYTON DA SILVA MAIA foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 475, datada de 04 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/ revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, a Portaria nº 475, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº663, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 1.930/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

CLAYTON DA SILVA MAIA - R.G. nº 33.508.254-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.012,59 (três mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº664, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ELIANA OLIVEIRA SANTOS foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 908, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 908, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre

nomeação de servidora em cargo efetivo.

PORTARIA Nº665, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ELIANA OLIVEIRA SANTOS - R.G. nº 27.548.263-7 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº666, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018 e em conformidade com o Protocolo nº 5.216/2019,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ISABELLA LUCHINI BATONI- R.G. nº 48.883.658-X SSP/SP – ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA– R\$ 2.252,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), junto ao Departamento de Planejamento e Gestão em Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº667, de 10 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 10.587/2019, oriundo de denúncia do Tribunal de Contas, TC 3302/003/08.

PORTARIA Nº668, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 100/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº669, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 101/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº670, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 102/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº671, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento

ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 103/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é DAKFILM COMERCIAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº672, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 104/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº673, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 105/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº674, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para as necessidades básicas e específicas, cujo contratado é VALINPHARMA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 88/2019.

- Daniela Cristina da Silva Norberto, Farmacêutico, CPF/MF nº 158.457.548-44 e R.G. nº 22.943.064-8.

PORTARIA Nº675, de 11 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, DIONATAS LÚCIO DE BARROS SANTOS, R.G. nº 41.867.081-X SSP/SP, do cargo público de Assessor I, que ocupava junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de junho de 2019.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PESSOAS FÍSICAS CAPACITADAS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de cálculos decorrentes de execuções trabalhistas, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de junho de 2019 às 14:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 12 de Junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de Junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e

para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, cujo objeto é a aquisição de um conjunto preparador de polímero em emulsão para ETE Camanducaia, conforme demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 27 de junho de 2019 às 14:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 12 de Junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de Junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – COM COTA PRINCIPAL E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, cujo objeto é o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo para botijão P 45, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 27 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 12 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo a remoção do resíduos e o transporte, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 26 de junho de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 12 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 12 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados

que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “Fornecimento de Hortifrutigranjeiros (Frutas, verduras e legumes) - Exclusivo ME/EPP”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Assistência Social que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/93, a favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ nº 03.709.814/0029-99, para a contratação de cursos e oficinas, para atender as famílias cadastradas/assistidas pela Secretaria de Assistência Social, pelo valor total de R\$ 68.390,00 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais). Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 11 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - CNPJ nº 03.709.814/0029-99

Objeto: Contratação de Cursos e Oficinas, para atender famílias cadastradas/assistidas pela Secretaria de Assistência Social.

Valor Total: R\$ 68.390,00

Base legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 11 de junho de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Contrato nº 111/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Renovo Construções Ltda - EPP – CNPJ: 50.580.521/0001-33

Objeto: Prestação de serviços para construção de Portal Turístico – Convênio – Contrato de repasse OGU 9000.816-00/2017 – Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Prazo: 09 (nove) meses.

Valor total: R\$ 384.990,00

Secretaria de Gabinete, 31 de Maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 116/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Ribeirão Materiais para Saneamento e Construção EIRELI

CNPJ 32.088.418/0001-99

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 02, 03, 07, 08, 1019, 22, 32, 37, 38, 48, 54, 58, 60 e 66

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 30.817,50

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 117/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. ME

CNPJ 24.537.612/0001-86

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 01, 09, 24, 28, 36, 46, 47, 51, 56, 57, 61, 62, 67, 68 e 70

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 96.725,30

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Ata Registro de Preços nº 109/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.558.081/0001-78

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 01, 02, 08 12, 13, 16 e 26.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 168.920,00

Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Ata Registro de Preços nº 119/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: L.F. Paschoal & Cia. CNPJ: 01.985.370/0001-98

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de Kit lanche (lanche / suco) e kit alimentação. Itens: 07, 08 e 09.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 118.485,00

Secretaria de Gabinete, 05 de junho 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Contrato nº 103/2019

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Amigos Carvalho e Correa Comércio e Transportes de Gás Ltda. – CNPJ: 26.173.016/0001-90

Objeto: Fornecimento de até 1.800 (um mil e oitocentas) recargas de gás liquefeito de petróleo para botijão P13 Kg.

Por constar erroneamente a vigência contratual de 60 (sessenta) dias na cláusula 12.1, em desacordo com a cláusula 3.1, que prevê que o objeto será executado por 12 (doze) meses, retifica-se pelo presente aditamento a cláusula 12.1, que passa a ter a seguinte redação “Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE”.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Ata Registro de Preços nº 122/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

CNPJ nº 01.857.076/0001-09

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. Item: 01.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 7.537,50

Secretaria de Gabinete, 06 de Junho 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 10 e 11 de junho de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

79º MARTA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

80º TALITA MILITÃO PANEGASSI OLIVEIRA

81º DIRCE APARECIDA DA SILVA

Jaguariúna, 07 de junho de 2019 Departamento de Pessoal

Secretaria de Turismo e Cultura

“5º DANÇA JAGUARY” – Festival de Dança de Jaguariúna

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Grupos, Academias e Bailarinos de Jaguariúna e Região para participarem do “5º DANÇA JAGUARY” – Festival

de Dança de Jaguariúna. O evento acontecerá no Teatro Municipal Dona Zenaide de Jaguariúna, nos dias 29 e 30 de Junho de 2019, a partir das 19h. O Festival faz parte da “Programação de Férias de Jaguariúna” que acontecerá de 29 de Junho à 28 de Julho de 2019, na cidade.

O Dança Jaguary tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades de dança na cidade, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos coreográficos e promover a arte da dança no município.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para os grupos, academias e ou participantes, bem como a população poderá conferir gratuitamente a noite do Festival. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: cultura@jaguariuna.sp.gov.br .

REGULAMENTO

1- O 5º Dança Jaguary – Festival de Dança de Jaguariúna realizar-se-á nos dias 29 e 30 de Junho de 2019, sábado e domingo, a partir das 19h00, no Teatro Municipal Dona Zenaide em Jaguariúna, localizado a rua Alfredo Bueno, 1135 – Centro – Jaguariúna-SP.

2- Serão selecionados até 20 (vinte) coreografias por dia de festival nos seguintes estilos de dança: Ballet Clássico, Dança Contemporânea, Jazz Lírico, Jazz Dance, Jazz Musical, Jazz Walk, Danças Folclóricas, Dança Gospel, Danças Circulares, Sapateado, Dança de Salão, Dança de Rua, Dança do Ventre, Dança Country e Dança Teatro.

3- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, de 07 à 24 de Junho de 2019 ou enquanto não forem preenchida as 20 (vinte) vagas por dia de coreografias. As inscrições poderão terminar antes do prazo estipulado se forem preenchidas TODAS as vagas oferecidas. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: “FESTIVAL DANÇA JAGUARY – INSCRIÇÃO – (Nome do Grupo e Estilo)”.

4- Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos grupos, participantes ou academias.

5- No ato da efetivação da inscrição, o grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante.

6- Cada grupo, escola ou academia poderá apresentar até 02 (duas) coreografias, 02 (duas) em cada dia de Festival, onde as duas coreografias, não podem ultrapassar o tempo máximo somado de 05 (cinco) minutos cada.

7- Cada grupo ou academia terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos por dia de festival para realizar marcações e ensaios no palco do evento, no período da tarde com horário que deverá ser previamente agendado pela comissão organizadora ou através de sorteio.

8- Quando houver mais de uma coreografia do mesmo grupo ou academia, as coreografias não serão seguidas uma das outras. Haverá um espaço entre as mesmas, que será

definido pela comissão organizadora.

9- Poderão participar do festival, pessoas de 07 a 80 anos desde que em perfeito estado de saúde e participando de coreografia assinada por um coreógrafo ou congêneres, que se responsabilizará pelo trabalho apresentado e pelos participantes.

10- A Secretaria de Turismo e Cultura oferecerá uma premiação no valor de R\$ 1.000 (mil reais) para até 02 (duas) COREOGRAFIAS "DESTAQUES DO FESTIVAL", sendo que necessariamente a escolha deverá obedecer a regra de (01) uma coreografia do primeiro dia e 01 (uma) coreografia no segundo dia. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao vencedor.

11- A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna oferecerá aos participantes:

- 01 palco para apresentação no tamanho de 09m largura X 07m de profundidade X 05m de altura.

- Linóleo cobrindo todo o palco.

- Camarins que deverão ser revezados pelos grupos participantes.

- Sistema de sonorização e iluminação padrão para todos os grupos ou academias.

- Certificado de participação para os grupos ou academias.

12- Caberá a academia ou grupo participante trazer o material técnico necessário para sua exibição; trajes, adereços e Pen Drive contendo apenas a(s) música(s) a ser(em) executada(s), assim como deve estar claramente identificada. Não serão aceitas gravações de baixa qualidade contendo ruídos, chiados, aplausos ou outras interferências e nem mesmo gravações em fitas cassete.

12.1 - O grupo, academia ou participantes deverão ter na cabine junto com os técnicos um responsável para operação da mesa de iluminação e sonorização. O material utilizado na sonorização deverá estar exclusivamente em Pen Drive, porém, é necessário que o mesmo tenha uma cópia em outro Pen Drive em formato MP3. Caso não a tenha é de inteira responsabilidade do participante a não utilização desses recursos por qualquer falha técnica. A mesa de Luz deverá ser operada pelo técnico do Teatro ou por um técnico trazido pelo participante que saiba operá-la. Para todos os participantes será oferecida a mesma estrutura de iluminação que deverá ser utilizada no ensaio. **NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS A EXECUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE SMARTPHONES OU TOCADORES OU PLAYERS.**

13- Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, com o uso de:

a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos

b) Apresentação completamente "nu" ou que exponham os participantes ou a plateia.

14- Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de 1 minuto antes e 1 minuto depois para montagem e desobstrução do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

15- Haverá uma Comissão Julgadora avaliará as coreografias. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual das coreografias concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes quesitos:

I) Criatividade na Concepção Coreográfica;

II) Qualidade dos Bailarinos e Sincronia durante a execução da coreografia;

III) Musicalidade e Qualidade de Dança;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerada a COREOGRAFIA DESTAQUE DO FESTIVAL do primeiro dia e do segundo dia, as performances que obtiverem a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no quesito Criatividade na Concepção Coreográfica;

2º) Maior nota global no quesito Qualidade dos Bailarinos e Sincronia durante a execução da coreografia;

3º) Maior nota global no quesito Musicalidade e Qualidade de Dança;

Caso o empate persista, o prêmio total por dia deverá ser dividido entre as coreografias selecionadas e empatadas.

16- Importante: A premiação sairá no nome do responsável pelo grupo ou academia ou participante, que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio com os demais participantes, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado

Observação Importante: O componente responsável pelo grupo ou academia ou o participante deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a mesma será invalidada.

17- A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos utilizados para produção e realização da performance.

18- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do festival.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou em editor de texto)

NOME DO GRUPO, ACADEMIA OU PARTICIPANTES:

COREOGRAFIA:

ESTILO:

TEMPO:

COREÓGRAFO:

Release da Coreografia:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO, ACADEMIA OU PARTICIPANTES:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

PIS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

A ficha de inscrição deverá ser enviada com todos os dados. Principalmente RG, CPF, PIS e Comprovante de Residência do Responsável pelo Grupo.



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Bandas de Jaguariúna e Região para participarem do 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região. O evento acontecerá no Centro Cultural, no dia 07 de Julho de 2019, domingo, a partir das 10h.

O evento tem como objetivo valorizar e promover a visibilidade das Bandas de Jaguariúna e Região e propiciar uma vitrine cultural aos participantes.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para as bandas participantes, bem como a população poderá conferir gratuitamente. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br .

REGULAMENTO

1- O 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região realizar-se-á no dia 07 de Julho de 2019, domingo, a partir das 10h, no Centro Cultural, localizado Praça das Comunicações, s/nº - Centro – Jaguariúna-SP.

2- Serão pré-selecionadas até 07 (sete) bandas, que se apresentarão no palco do Evento. A avaliação acontecerá entre 10 de Junho à 05 de Julho de 2019 e será realizada por uma comissão julgadora que deverá apresentar as notas em uma planilha. As 07 (sete) melhores notas estarão habilitadas para tocar no evento do dia 07 de Julho de 2019. Todas as bandas passarão pela avaliação de uma Comissão Julgadora. A banda que obtiver a melhor nota global será a vencedora e receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3- Para fins de avaliação as bandas deverão enviar link no youtube ou DVD com arquivos em vídeo de alguma apresentação para avaliação dos jurados.

4- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, de 10 de Junho à 05 de Julho de 2019, sendo que a secretaria de turismo e cultura receberá o limite máximo de 10 (dez) inscrições. Caso sejam preenchidos os limites de até 10 (dez) vagas para as bandas, as mesmas serão sessadas automaticamente. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: 5º “TOCA PRA GALERA” - FESTIVAL DE BANDAS – INSCRIÇÃO – (Nome da banda e Estilo). TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA.

Parágrafo único: Poderão se inscrever no festival: bandas de Jaguariúna que tenham entre seus componentes pessoas que:

- I) Sejam maiores de 16 anos;
- II) Sejam legalmente capazes;
- III) Sejam residentes em Jaguariúna e Região;
- IV) Não guardem parentesco de primeiro e segundo grau

com membros da Comissão Julgadora.

5- As performances Artísticas (apresentação) deverão ter o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. A performance apresentada deverá ser criada exclusivamente para Palco. No caso do artista exceder o tempo limite, o mesmo, estará automaticamente descredenciado e perderá direito a premiação.

Parágrafo I - O artista deverá ser o autor da performance, porém, caso não seja, poderá se apresentar. Os custos de ECAD são de responsabilidade da banda, se for necessário.

Parágrafo II – Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo ou banda. O tempo para instalação dos equipamentos e passagem será de até 10 (dez) minutos e para desmontagem 05 (cinco) minutos.

Parágrafo III: Durante as apresentações, será proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Performances em dupla ou solo;
- c) Abandono do Palco;
- d) Uso de animais;
- e) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- f) Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.
- g) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: vela, óleo, purpurina, talco, água, entre outros.

6- Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

7- No ato da efetivação da inscrição, o(a) artista deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com cópia do RG de cada integrante ou participante.

Observação Importante: O componente responsável pela banda deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a banda estará automaticamente desclassificada.

8- Caberá ao participante trazer o material como: instrumentos. O único instrumento fornecido será um Set de Bateria já microfônada, cubos de guitarra e baixo, direct box e microfones para até 04 (quatro) instrumentos e microfones sem fio para a execução das performances. É IMPORTANTE QUE CADA GRUPO TRAGA O SEU CABO P10 PARA CONECTAR

SEUS INSTRUMENTOS.

Parágrafo único: O(a) participante poderá ter junto aos técnicos, um responsável para operação da mesa de sonorização. **NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE.**

9- Haverá uma comissão julgadora que avaliará os trabalhos apresentados emitindo pareceres sobre os mesmos na fase de habilitação. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Avaliação de Release
- II) Estilo

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado **HABILITADO** para o Festival a banda que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

- 1º) Maior nota global no quesito Avaliação do Release
- 2º) Maior nota global no quesito Estilo

10- – Durante as apresentações no dia 07 de Julho de 2019 haverá uma Comissão Julgadora avaliará as bandas. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Qualidade da Performance;
- II) Interatividade com o Público;
- III) Qualidade na Execução Musical;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado **VENCEDOR** do Festival a banda que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

- 1º) Maior nota global no quesito Qualidade da Performance;
- 2º) Maior nota global no quesito Interatividade com o Público;
- 3º) Maior nota global no quesito Qualidade na Execução Musical;

12- Importante: A premiação sairá no nome de um dos integrantes do grupo que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio com os demais participantes, isentando a

Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado

13- A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos utilizados para produção e realização da performance.

14- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do festival.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou tem editor de texto)

NOME DA BANDA PARTICIPANTE:

NOME DOS INTEGRANTES:

ESTILO DO REPERTÓRIO A SER APRESENTADO:

Release da Performance:

DADOS DO(A) PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA BANDA:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Termo de Compromisso e Autorização

Eu, _____, firmo o compromisso de participar do 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região com a PERFORMANCE supracitada. Afirmando que sou o autor(a) desse trabalho artístico ou que estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: música, transporte, alimentação e despesas com os participantes e ECAD.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável, a utilização da imagem e áudio desse trabalho coreográfico, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação a população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura(s) do Responsável ou participantes

(Anexar junto a esta ficha de inscrição 01 foto da banda e o RG de cada integrante da banda, bem como os documentos citados no regulamento como cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS do responsável pela Banda)

A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail com os documentos anexados.

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2019.

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 7.0 – Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 007/2017, culminado com Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de maio de 2019 e término em 29 de maio de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, desta Casa de Leis.

PREÇO:

- Fica alterada a cláusula de preço MENSAL de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por estudante para R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante contratado
- Fica alterada a cláusula de preço GLOBAL estimado

para 12 meses, com previsão para 10 estagiários de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ASSINAM: Presidente/Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo e Representante legal Senhora Rosângela Pereira Jaguariúna, 29 de maio de 2019.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTESS PASSOS: ACESSO O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

CAMPANHA DO Agasalho 2019



*Um gesto que
aquece e
multiplica
amor!*

| 01 JUNHO A 10 AGOSTO |

Veja os postos de
arrecadação no endereço:

campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br

APOIO:



REALIZAÇÃO:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro** (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>) e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar